

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, QUE
FAZEM O CIPAR E A EMPRESA DELTA
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, PELOS MUNICÍPIOS CONSORTES DO CIPAR DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE**, o **CIPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.782.813/000198, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado seu Presidente, Senhor **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA** e de outro lado, na condição de **DETENTORA DA ATA, DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital -Saquarema/RJ -CEP: 28.993-000, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor João Gustavo da Conceição Buchud, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 26.755.568-8 Detran/RJ e do CPF 142.230.457-41, resolvem Aditar a Ata de Registro de Preços nº 03/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 CONSIDERANDO as adesões realizadas pelos municípios consortes no período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 1.2 CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação de serviços aos Municípios Consortes,
- 1.3 CONSIDERANDO a vantajosidade da manutenção dos valores ofertados,
- 1.4 CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 84 da Lei n. 14.133/21 e ainda,
- 1.5 CONSIDERANDO a manifestação da empresa no interesse de continuar com o fornecimento dos produtos pelos preços inicialmente registrados
- 1.6 CONSIDERANDO o subitem 2.1 da Ata de Registro de Preços n. 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO ADITIVO:

- 2.1 A Ata de Registro de Preços terá sua vigência aditivada, conforme se comprova a

vantajosidade para o CISPAP, e previsão do Art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e a vista das necessidades da continuidade de fornecimento, através deste Termo Aditivo.

2.1.1 O novo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2025 passa a vigorar de 21 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES REGISTRADOS

3.1 Os valores e quantitativos inicialmente Registrados não sofrerão alteração.

3.2 O valor total deste Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços é de R\$ 76.895.400,00 (Setenta e seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), conforme proposta apresentada na licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2025, anexa ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas da Ata original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Patos de Minas – MG, 19 de fevereiro de 2026.

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Presidente
CISPAP

JOAO GUSTAVO DA
CONCEICAO
BUCHUD:14223045741

Assinado de forma digital por
JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO
BUCHUD:14223045741
Dados: 2026.02.19 11:43:17 -03'00'

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
João Gustavo da Conceição Buchud
DETENTORA DA ATA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 387D-AA1A-7E9F-9459

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD (CPF 142.XXX.XXX-41) em 19/02/2026 11:43:17 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 19/02/2026 19:45:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/02/2026 às 19:45 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/387D-AA1A-7E9F-9459>